

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO (PL 733/2025)

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. ARTHUR OLIVEIRA MAIA)

Requer a realização de vistorias técnicas em portos de diferentes regiões do País para subsidiar a apreciação do Projeto de Lei nº 733, de 2025, que “dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de vistorias técnicas em portos de diferentes regiões do País para subsidiar a apreciação do Projeto de Lei nº 733, de 2025, que “dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências”.

As vistorias serão realizadas nas seguintes instalações:

- Porto de Santos (SP)
- Porto de Paranaguá (PR)
- Porto de Itaqui (MA)
- Porto de Aratu (BA)
- Porto de Suape (PE)
- Porto de Cabedelo (PB)
- Porto de Itajaí (SC)
- Porto de Manaus (AM)



* C D 2 5 7 3 3 6 4 3 2 5 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 733, de 2025, de autoria do nobre Deputado Leur Lomanto Júnior, tem como objetivo otimizar e modernizar as regras do Sistema Portuário Brasileiro, regulando a exploração dos portos, as atividades de operação portuária e o trabalho portuário.

Como bem apontado na justificação do projeto, seu texto é fruto dos trabalhos conduzidos pela Comissão de Juristas instituída pela Presidência da Câmara dos Deputados, por iniciativa do então Presidente Arthur Lira, com a finalidade de revisar o arcabouço legal que regula a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias (Ceportos).

A partir disso e para que os trabalhos desta Comissão Especial produzam resultados aderentes à realidade brasileira, internalizando na proposta legislativa soluções apropriadas para as problemáticas existentes no sistema portuário, propõe-se a realização de visitas técnicas contemplando as seguintes instalações:

- Porto de Santos (SP)
- Porto de Paranaguá (PR)
- Porto de Itaqui (MA)
- Porto de Aratu (BA)
- Porto de Suape (PE)
- Porto de Cabedelo (PB)
- Porto de Itajaí (SC)
- Porto de Manaus (AM)

Acreditamos que o contato dos membros desta Comissão com a realidade de diferentes portos brasileiros é essencial para que possamos produzir um texto robusto e equilibrado, à altura dos desafios que acompanham esse setor tão complexo e diverso.



* C D 2 5 7 3 3 6 4 3 2 5 0 0 *

Nesse sentido, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 05 de agosto de 2025.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA

2025-



* C D 2 2 5 7 3 3 3 6 4 3 2 5 0 0 *

